CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 4.995
PROTOCOLO Nº 223/2.018
DATA: 06/03/2.018

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$1.895.785,33 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.118. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00 494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.408.742,23
3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 162.040,72
3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 325.002,38

Total Suplementação: R$ 1.895.785,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 624.931,42
475 - 3.1.90.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 142.040,72
479 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 135.417,23

14.001.10.301.0034.2.127. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal
502 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 539.517,10
505 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 182.234,19

14.001.10.302.0032.2.122. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulato
512 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 171.655,35
515 - 3.1.90.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
518 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.350,96

14.001.10.305.0033.2.125. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Vigilância em Saúde
535 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 72.638,36

Total Redução: R$ 1.895.785,33

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa a criação de dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial visando a criação de dotação orçamentária para remanejar o orçamento público da Secretaria Municipal de Saúde para adequação da folha de pagamento para um melhor controle e atendendo determinação técnica da portaria Gabinete do Ministério da Saúde nº 3.992/2017. Com essa adequação orçamentária, busca equalizar os recursos orçamentários aos recursos financeiros, suas disponibilidades, a fim de suprir as necessidades demandadas pelos serviços públicos de saúde.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal